



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : S/R  
**INTERESSADO** : Confea  
**ASSUNTO** : Reuniões das Comissões Permanentes, Especiais, Temáticas e Grupos de Trabalho – Limitação de reuniões fora de Brasília.  
**ORIGEM** : PRESI  
**RELATOR** : Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes

**EMENTA:** Firma entendimento acerca das reuniões das comissões permanentes, temáticas e grupos de trabalho.

**DECISÃO CD-223/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, em Brasília-DF, após discutir acerca da necessidade de firmar entendimento acerca do percentual máximo de reuniões de comissões fora da Sede do Confea, em Brasília-DF; Considerando que se mostra pertinente que as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho realizem os respectivos trabalhos na Sede do Confea, em Brasília-DF, face à estrutura técnica e administrativa disponível; Considerando que, nos termos dos incisos II e III do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao Conselho Diretor propor ao Plenário seu calendário anual indicando as datas de realização das sessões plenárias, bem como apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento; Considerando que por meio da Decisão CD nº 211/2017, de 21 de novembro de 2018, o Conselho Diretor propôs ao Plenário do Confea o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor; Considerando as atribuições do Conselho Diretor, consignada na Resolução nº 1.015, de 2006; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Firmar os seguintes entendimentos: **1.1)** Todas as reuniões de Comissões Especiais, Temáticas e de Grupos de Trabalho deverão ocorrer em Brasília-DF, a partir de 01 de janeiro de 2018; **1.2)** As Comissões Permanentes deverão realizar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das reuniões ordinárias na Sede do Confea. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado e Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**. Ausentes justificadamente os Diretores **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves e Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Brasília 06 de dezembro de 2017.

**Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea**